



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.153

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA OUTORGA DE ESCRITURA DEFINITIVA DE ÁREA DE TERRENO OBJETO DE DOAÇÃO À EMPRESA SERRALHERIA SOUZA MOGI MIRIM LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a outorga da escritura definitiva à empresa **SERRALHERIA SOUZA MOGI MIRIM LTDA**, da área de terreno objeto de doação concedida pela Lei Municipal nº 1.918, de 16 de novembro de 1989, localizada na Avenida Rainha, Distrito Industrial José Marangoni, inscrita no Cadastro Técnico Municipal sob nº 53.61.36.0371.01, objeto da Matrícula nº 84.190, que contém 1.775,00 metros quadrados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de dezembro de 2019.

**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 115/2019  
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei 6153  
FOI PUBLICADA(O) em 14/12/19  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)